

BOLETIM **ADVOCEF**

A questão salarial

O que foi feito do sonho chamado unificação

A excepcionalidade do agravo de instrumento

por Wilson Malcher

7

ADVOCEF
Juristantum

Novos instrumentos para agilizar o processo
Íntegra das Leis 11.417/06 (Súmula Vinculante),
11.418/06 (Repercussão Geral do Recurso
Extraordinário) e 11.419/06 (informatização
do processo judicial).

ISSN 18095275



Fazer é acertar e errar, mas nunca parar

Pleito histórico dos advogados, a forma como foi gestado e implantado o processo de unificação - não obstante seus elogiáveis méritos - não contemplou todas as demandas

O Boletim deste mês traz à discussão alguns tópicos envolvendo os recentes acontecimentos ligados aos interesses de nossa categoria.

Após longo e desgastante período de expectativas e de exaustivas discussões, tanto internas à corporação quanto na interface com a administração da empresa, sobreveio a proposta de unificação das carreiras técnicas, cujo processo recentemente se encerrou.

Pleito histórico dos advogados e de outras carreiras profissionais, a forma como foi gestado e implantado o processo - não obstante seus elogiáveis méritos - não contemplou integralmente todas as demandas, nem superou todas as discrepâncias criadas ao longo do tempo.

Em diversos depoimentos, o Boletim traz a lume algumas das muitas opiniões sobre o tema. Avaliações pessoais e institucionais sobre o processo que antecedeu a unificação, suas premissas, equívocos e acertos, as novas distorções criadas a partir de sua implantação e muitas coisas mais desfilam por linhas e páginas deste número.

Como se poderá notar das diferentes conclusões trazidas, não há unanimidades para o assunto, mas de toda a matéria é possível extrair-se alguns conceitos essenciais à arte da negociação e da evolução de grandes projetos: sair da inércia, movimentar-se na busca de uma direção pressupõe sempre o exercício de opções.

E praticar opções é, para todos os que querem avançar, um permanente exercício de lucidez e de confiança nas suas próprias convicções.

Estes princípios revelaram-se, uma vez mais, presentes e essenciais à conclusão de mais uma etapa que, se não foi excelente, também não foi inexitosa, pois representou avanço, objetivo por todos pretendido e quase sempre insuficiente aos pleitos inicialmente postos em jogo.

E como tudo na vida precisa ter avanços, este número do Boletim traz outras notícias e colaborações da nossa categoria, apoiada sempre pela ADVOCEF.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA | **Presidente:** Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina) | **Vice-Presidente:** Silvio do Lago Padilha (REJUR/Belo Horizonte) | **1º Tesoureiro:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **2º Tesoureiro:** Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina) | **1º Secretário:** Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo) | **2º Secretário:** Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente) | **Diretor Regional Norte:** Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém) | **Diretor Regional Nordeste:** Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife) | **Diretor Regional Sudeste:** Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro) | **Diretor Regional Centro-Oeste:** Gustavo Adolfo Maia Junior (JURIR/Brasília) | **Diretor Regional Sul:** Mariano Moreira Júnior (JURIR/Florianópolis)

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007 | **JURIR/AJ:** João Batista Barbosa Arruda; **JURIR/BU:** Henrique Chagas; **JURIR/BE:** Renato Lobato de Moraes; **JURIR/BH:** Simone Solange de Castro Rachid; **JURIR/BR:** Gustavo Adolfo Maia Júnior; **JURIR/CP:** Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; **JURIR/CG:** Cleonice José da Silva Herculano; **JURIR/CB:** Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; **JURIR/CT:** Jayme de Azevedo Lima; **JURIR/FL:** Marcelo Oscar Silva Santos; **JURIR/FO:** Adonias Melo de Cordeiro; **JURIR/GO:** Ivan Sérgio Vaz Porto; **JURIR/JP:** Fábio Romero de Souza Rangel; **JURIR/ME:** Carlos André Canuto de Araújo; **JURIR/MN:** Alcefredo Pereira de Souza; **JURIR/NA:** Carlos Roberto de Araújo; **JURIR/PO:** Jaques Bernardi; **JURIR/PV:** Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; **JURIR/RE:** Paulo Melo de Almeida Barros; **JURIR/RJ:** Leonardo Faustino Lima; **JURIR/SA:** Jair Oliveira Figueredo Mendes; **JURIR/SL:** Samarone José Lima Meireles; **JURIR/SP:** Marisa Alves Dias Menezes; **JURIR/TE:** Renato Cavalcante de Farias; **JURIR/VT:** Rodrigo Sales dos Santos; **DIJUR/GERID:** Edson Pereira da Silva; **GEAJU:** Elisia Souza Xavier; **GETEN:** Frederico Gazolla Rodrigues Rennó; **REJUR/CV:** Roseli Aparecida Bettes; **REJUR/LD:** Daniela Pazinato; **REJUR/JF:** Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; **REJUR/MR:** José Irajá de Almeida; **REJUR/NH:** Aline de Lima Riccardi; **REJUR/PF:** Renato Moreira Dorneles; **REJUR/RP:** Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti; **REJUR/SM:** Clarissa Pires da Costa; **REJUR/SR:** Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; **REJUR/UB:** Luciola Parreira Vasconcelos; **REJUR/VR:** Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO | **Membros Efetivos:** Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | **Membros Suplentes:** Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrosio Neto (Goiania).

CONSELHO FISCAL | **Membros Efetivos:** Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio César Hofman (Maceió) | **Membros Suplentes:** Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiania) e Eber Saraiva de Souza (Cuiabá).

CONSELHO EDITORIAL | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto Gráfico:** Marcelo Torrecillas | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Gráfica Almeida | **Periodicidade:** mensal

Endereço em Brasília/DF: SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-100 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Londrina/PR: Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocéf@advocéf.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thais Bender.

www.advocéf.org.br | Discagem Gratuita 0800 400 8899

O Boletim da Advocéf é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

O primeiro passo

Advogados analisam o que foi feito do sonho chamado unificação

Entre tantas opiniões, há ao menos uma unanimidade na discussão sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos advogados da CAIXA: foi o início de uma negociação, deu-se o primeiro passo. Como observou a advogada Cleonice José da Silva Herculano, do JURIR/Campo Grande, admitida em 1992, "a administração, a entidade representativa e os associados mostraram-se e se conheceram um pouco mais. Melhorou a perspectiva futura."

Encerrado o prazo para a migração, em dezembro de 2006, cerca de 800 advogados (90% do quadro) aderiram à nova carreira jurídica proposta pela CAIXA. "Um número bastante expressivo", na opinião do gerente nacional da GEAJU, Paulo Roberto dos Santos. Mas há ações na Justiça que questionam o processo, ajuizadas por optantes e não optantes.

O presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, chama a atenção para o que há de positivo no novo plano. Ele diz que o atendimento parcial das reivindicações dos advogados deve ser creditado, principalmente, às lutas e teses defendidas pela categoria nos



últimos congressos da ADVOCEF. "Não há dúvida de que este deve ser o caminho para a busca do atendimento

total de nossos pleitos", afirmou.

O que há de favorável

Um aspecto favorável evidente, aponta o advogado Leonardo Faustino Lima, do JURIR/Rio de Janeiro, admitido em 2005, é que agora todos os advogados integram a mesma carreira. "Deixou de existir aquela diferenciação entre PCS 89 e PCS 98, que dificultava muito as negociações." No novo modelo, destaca, fica facilitada a unificação das pretensões de toda a categoria. E se o aumento salarial não foi o esperado, "não se pode negar que a média de aumento foi de 20%, o que já apresenta uma melhoria, ainda que tímida".

Claudiane Rebonatto Lopes, do JURIR/Belém, admitida em 2002, também ressalta o reconhecimento de que todos os advogados exercem as mesmas atividades, restando, como única característica legítima de distinção, o tempo de serviço. "Evidente que a categoria almejava um aumento salarial maior, principalmente considerando-se as relevantes atribuições no patrocínio de causas que, em última análise, são de interesse do erário público."

Foi um grande passo para a valorização dos profissionais, diz Iliane Rosa Pagliarini, da REJUR/Boa Vista, advogada da CAIXA desde 2005. Ela acredita que as mudanças trouxeram estímulo para continuar acreditando na carreira e servirão para que os advogados continuem se mobilizando, até um real reconhecimento, com a melhoria dos salários.

O que falhou

Claudiane Lopes diz que o Congresso da ADVOCEF, realizado no início de setembro do ano passado, poderia ter sido uma oportunidade ímpar para o debate. No entanto, lamenta que lá não foram divulgadas proposições concretas à categoria. "A incerteza sobre as propostas da CEF gerou a indecisão de muitos advoga-



Iliane (segunda a partir da esq.), com os colegas Emi Tanaka (técnica bancária), Mario Peixoto e Paulo Fernando Ferreira (estagiário): estímulo para buscar o reconhecimento real



Cleonice: todos agora se conhecem mais

dos e manifestações negativas de outros tantos, o que por pouco não culminou com o completo fracasso da negociação." Outro dificultador, em sua opinião, foram as condições impostas pela CAIXA para aderir à nova estrutura, principalmente a exigência de opção pelo novo plano da FUNCEF.

Segundo Cleonice Herculano, faltou "uma mudança de postura da empresa para ver uma categoria diferenciada, desvinculando dos parâmetros dos bancários e levando em consideração o segmento do mercado com o qual devemos ser comparados, que é a advocacia pública".

Outro problema, conforme Cleonice, foi a ausência de uma efetiva equiparação entre os diversos profissionais. Ela reivindica,

por exemplo, que o ATS (Adicional por Tempo de Serviço) deve ser estendido a todos. E observa que a possibilidade de ascensão é restrita e que logo os advogados novamente estarão sem perspectivas de progressão funcional. E aí se cria uma divisão a mais na categoria, "uma vez que um bom número de profissionais não fez a opção pela nova estrutura".

Leonardo Lima critica a forma como foi apresentado o novo PCS. "Surgiu num momento de discussão acerca de eventual greve e de forma muito rápida, não admitindo ponderação acerca do tema." Ele reprova também a proposta de greve, discutida, a seu ver, fora de tempo, dificultando a negociação com a categoria.

Também não concorda com o paradigma utilizado no movimento, pois "não se pode confundir a carreira de advogado CAIXA com as carreiras da AGU (Advocacia Geral da União), em que pesem as atribuições e responsabilidades tão grandes quanto". Para ele, o que deve ser enfatizado é a importância do quadro de advogados, focando no retorno de sua atuação.

Atuação da ADVOCEF

Para Jair Figueiredo Mendes, do JURIR/Salvador, admitido em 2003, fal-

Quadro atual

Depois da unificação realizada através do novo Plano de Cargos e Salários, o quadro jurídico da CAIXA pode ser assim classificado (*):

- Oriundos do PCS 1989 com 6 horas. Há uma parcela considerável que não migrou para o novo plano.

- Oriundos do PCS 1989 com 8 horas. A grande maioria migrou.

- Oriundos do PCS 1998. A maioria migrou. A parcela que não migrou é composta, principalmente, pelos admitidos em fins de 2003, que aguardam flexibilização dos requisitos temporais para promoção para sênior.

Distinções originadas no novo plano:

- Oriundos do PCS 1989 com salário-padrão e ATS (Adicional por Tempo de Serviço) à razão de 1% do salário-padrão por ano trabalhado e licença-prêmio.

- Oriundos do PCS 1998, com direito apenas ao salário-padrão.

(*) Com informações de Bruno Vanuzzi

Teoria e prática

Alguns pontos do novo PCS (Plano de Cargos e Salários) da CAIXA saíram dos estudos do advogado Bruno Vanuzzi, do JURIR/Porto Alegre, apresentados por ele nos Congressos da ADVOCEF de 2004 e 2005. Especialista no tema, Bruno participou das negociações iniciais, em setembro e novembro de 2005, entre ADVOCEF, ANEAC, VILOG, DIJUR e VIURB, que culminaram na criação do novo PCS.

Sua opinião sobre o plano:

"A proposta apresentada pela CAIXA representa avanços. A unificação da tabela de salário-padrão e a extinção das 'funções de confiança' de Assistente Técnico e Assistente Jurídico são medidas positivas. Por outro lado, a manutenção de direitos assimétricos, sendo o ATS (Adicional por Tempo de Serviço) o exemplo mais gritante, conforme item 3.1.2 da CI SUPES GEINP 265/06, torna a almejada unificação de carreira ainda uma utopia. Preocupa, também, o apa-

Bruno: manutenção de direitos assimétricos



rente descumprimento da cláusula 46ª do Acordo Coletivo 2006/2007*, que previu a criação do novo plano, com respeito ao direito adquirido, o que parece ser contrariado pelo item 6.3 da CI SUPES GEINP 265/06."

* "A CAIXA providenciará, no prazo de 15 dias contados da assinatura deste Acordo Coletivo, a alteração do PCS 98, unificando as carreiras profissionais e possibilitando a opção de adesão às novas condições aos empregados da carreira profissional que tenham aderido ou que venham a aderir ao NOVO PLANO da FUNCEF, respeitado o direito adquirido, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007."

tou organização no movimento. "Não conseguimos contato com a Federação dos Advogados. A organização das assembléias deixou a desejar. Não atentaram para a situação peculiar de cada grupo de advogados. Após as rodadas de negociação não sabíamos o que acontecia, pois falhou a ADVOCEF na divulgação dos acontecimentos."

Jair entende que durante a negociação a ADVOCEF "passou a mensagem de que não está atuando em defesa de todos os advogados, mas tão somente de certos grupos, causando desconfiança entre os advogados, principalmente os mais novos". Segundo ele, notou-se a falta de unidade entre os profissionais, mostrando que o movimento era fraco. "Ficou claro que não havia um estudo claro da situação de grupo de advogados, ficando, ao final, grupos mais favorecidos e outros menos."

Já Cleonice Herculano considera que a ADVOCEF "demonstrou que age efetivamente em nome da categoria, e somente vai agir em nome dos associados quando for a decisão da maioria". Ela viu falta de maturidade no fato de os advogados adotarem "uma postura

extremamente crítica na discussão, fazendo julgamentos prematuros e infundados até mesmo para a entidade que nos representa, como se ela fosse a nossa adversária e não a nossa representante".

Claudiane elogia a atuação da DIJUR, bem sucedida, na sua opinião, ao reivindicar a flexibilização do requisito pós-graduação para a promoção dos advogados da categoria pleno para sênior. "Tratou-se de uma interpretação sistêmica do MN RH 060, que foi defendida com coragem pela nossa Diretoria Jurídica, de modo a prestigiar a isonomia entre os advogados."

Projetando o futuro

"Há que se considerar que este é o primeiro passo de uma conquista", pondera Claudiane. "Cabe aos advogados o estudo do tema, a promoção de constantes debates, para que as reivindicações não se resumam ao período de negociação coletiva anual."



Claudiane: incerteza prejudicou as negociações

Elas nota que as propostas da CAIXA são rigorosamente estudadas antes da apresentação aos empregados, de forma que, ao final, resta pouca ou nenhuma margem de negociação. "Necessário, então, que os

empregados se façam presentes nos momentos de elaboração das propostas, defendendo os interesses da categoria junto aos órgãos deliberativos da CEF."

Expectativas de Iliane Pagliarini, para futuras negociações: união da classe, espaço para contraposta da categoria e divulgação permanente das informações.

Leonardo Lima acha que "a unificação da carreira irá propiciar esta agregação, sendo certo que o hiato entre os planos 89 e 98 foi reduzido, facilitando a integração da categoria".

Cleonice Herculano deixa uma advertência: "A CAIXA tem uma advocacia bem preparada, diria até que com atuação diferenciada na Justiça federal. Profissionais comprometidos com o ideal da empresa. Mas se ela não adotar uma postura que valorize esses profissionais, dificilmente conseguirá segurá-los, já que os parâmetros salariais estão ficando distantes do mercado."

ENTREVISTA

Categoria valorizada

A CAIXA acredita em um Jurídico com quadros próprios, destaca o gerente nacional da GEAJU

Na opinião do gerente nacional da GEAJU, Paulo Roberto dos Santos, a carreira jurídica da CAIXA ficou mais valorizada, após a reestruturação concluída em 15/12/2006. Ele argumenta citando as qualidades evidentes da unificação, o aumento salarial conquistado pelos advogados e a clara opção da empresa pelo "modelo de um jurídico com quadros próprios".

Cerca de 800 advogados, representando 90% do quadro, aderiram à nova carreira. "Um número bastante expressivo", avalia Paulo Roberto. O gerente frisou que respondeu às questões da entrevista a seguir não propriamente falando pela área jurídica, "mas como a de um associado que participa da atual gestão da DIJUR".

BOLETIM DA ADVOCEF - Qual é a sua avaliação a respeito da carreira jurídica, após o processo de reestruturação? Quais são os principais aspectos positivos?

PAULO ROBERTO DOS SANTOS - A carreira jurídica fica mais valorizada, uma vez que a empresa, com sua proposta, além de proporcionar melhorias salariais aos advogados, demonstra que acredita no modelo de um jurídico com quadros próprios,



Paulo Roberto: sempre é possível buscar avanços

descartando a idéia de uma profunda terceirização dos serviços, o que num passado recente era a principal preocupação dos advogados e da própria ADVOCEF.

A partir desta postura da CAIXA, é possível aos seus advogados continuar com confiança sua carreira na empresa, discutindo o seu papel no alcance de seus desafios institucionais, além de questões de caráter corporativo, como melhores condições de trabalho e de remuneração.

Penso que o aspecto positivo a ser destacado é, indiscutivelmente, a unificação da carreira profissional, acabando com as distinções funcionais entre os mais novos, que se dividiam entre advogados júnior, pleno e sênior, e os mais antigos. Isso atendeu a uma reivindicação da categoria, apresentada desde praticamente a instituição do plano de cargos e salários de 1998.

BOLETIM - O que faltou e o que poderia ainda avançar?

PAULO ROBERTO - Entendo que a proposta formulada pela CAIXA, no momento em que foi feita, foi a possível e registrou significativos avanços. O que comprova isso é que a grande maioria dos advogados resolveu aceitá-la, em caráter individual.

Como é natural, em se tratando de carreiras funcionais, sempre é possível que se busquem avanços. Hoje, a CAIXA adota a postura de manter um permanente canal de relacionamento e de negociações com as entidades representativas de seus empregados, e nessa via é que acredito poderemos discutir e equacionar novas reivindicações de interesse dos advogados.

Os juízes e os pobres

Ao contrário do que diz a lenda, ricos têm mais chances na Justiça

Pesquisa dirigida por Bolívar Lamounier, em 2004, mostrou que 61% dos juízes entrevistados preferiam decidir a favor dos fracos. Outro estudo, realizado por Armando Castellar com 741 magistrados, confirmou que a defesa da justiça social deve prevalecer na defesa do consumidor (55,4%) e nos contratos trabalhistas (45,8%). No entanto, esse "viés dos juízes pelos pobres é lenda", aponta Elio Gaspari, na sua coluna na Folha de S. Paulo, de 04/02. De acordo com o jornalista, "Lamounier e Castellar retrataram o que os juízes gostariam de fazer (ou gostariam que se dissesse que fazem)".

Recentemente, no entanto, os advogados Ivan Ribeiro e Brisa de Mello Ferrão, da USP, analisaram amostras de 181 decisões judiciais de São Paulo e outras 84 de 16 Estados e concluíram "que se dois litigantes buscam a proteção de uma



mesma lei, aquele que está no andar de cima tem até 45% mais chances de sair vitorioso", escreveu Elio Gaspari.

Ivan Ribeiro, em trabalho premiado pelo Ipea, foi mais longe, segundo o jornalista: "quando uma das partes pertence ao andar de cima local, tem entre 26% e 38% mais chances de prevalecer do que um grande grupo nacional ou internacional". Ribeiro chamou esse fenômeno de "subversão paroquial da justiça".

Os trabalhos estão na internet: "Os Juízes Brasileiros Favorecem a Parte Mais Fraca?" (Brisa Lopez de Mello Ferrão e Ivan César Ribeiro): <http://repositories.cdlib.org/bple/alacde/26>; e "Robin Hood Versus King John: Como os Juízes Locais Decidem Casos no Brasil?" (Ivan César Ribeiro): <http://getinternet.ipea.gov.br/ipeacaixa/premio2006/docs/trabpremiados/lpeacaixa2006-Profissional-01lugar-tema01.pdf>. Segundo Elio Gaspari, a versão em inglês dá menos trabalho: basta passar no Google "Ivan Ribeiro Robin Hood".

POSSE

Assume Cezar Britto

Novo presidente da OAB vai priorizar os movimentos sociais

Assumiu em 1º de fevereiro o novo presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Raimundo Cezar Britto Aragão. Tem 44 anos, é sergipano e advogado de entidades sindicais, movimentos populares e ONGs. É vice-presidente da ABRAT (Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas) e sobrinho do ministro do STF Carlos Ayres Britto.

Veja quem é Cezar Britto, nos trechos a seguir, retirados de entrevista dada ao jornal Folha de S. Paulo.

"O meu perfil é o de alguém ligado aos movimentos sociais, que aprendeu que, para mudar o mundo, é preciso dar a sua contribuição. Sob a minha presidência, a OAB terá uma função muito ativa no que se refere aos movimentos sociais e à defesa da cidadania."

"Defendemos a criação do 'recall', que é a possibilidade de o povo soberano cassar o parlamentar que se mostrou antiético no curso do mandato."

"O Judiciário é o poder mais fechado do Brasil. Nós, os advogados, que fazemos parte do Judiciário, precisamos contribuir para que ele cumpra a sua função de ser o responsável pela aplicação da justiça."

"A reforma trabalhista, assim como a sindical, é extremamente necessária. Porém, tem de ser compreendida dentro de sua função social, de que o trabalho, como disse Gonzaguinha, é fator de felicidade para o homem. Não se pode pensar em reforma trabalhista para reduzir salários, mas para ampliar o poder de compra e a forma de negociação do trabalhador com

Britto: não à redução dos direitos do trabalhador



Foto: Rosewell/Pinheiro/Agência Brasil

o empregador. A reforma não deve reduzir o custo Brasil para que possamos competir em iguais condições com países que desrespeitam os direitos do trabalhador, como a China, nem reduzir os direitos do trabalhador, que já são mínimos."

Sobre a excepcionalidade do agravo de instrumento

Wilson Malcher (*)

Uma contribuição sobre o tema, tratado no encarte Juris Tantum, do Boletim da ADVOCEF

Li o artigo publicado no suplemento *Juris Tantum*, no Boletim ADVOCEF nº 45, de novembro/2006, e achei que, de alguma forma, poderia contribuir com a discussão sobre "a excepcionalidade do agravo de instrumento em atendimento à Emenda Constitucional nº 45", conforme título escolhido pelo autor, Leandro Cauduro Souza.

A nova redação do parágrafo único do art. 527 não afasta a aplicação do juiz natural, no máximo posterga a apreciação da matéria

Em primeiro lugar, para comentar a possível violação ao princípio do juiz natural em decorrência da decisão do legislador estampada no parágrafo único do art. 527, do CPC, ao estabelecer que a decisão monocrática do relator que converte o agravo de instrumento em agravo retido somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo, regra geral, se o próprio relator a reconsiderar. Em outras palavras, há uma proibição de interposição de recurso da decisão monocrática, razão pela qual alguns¹ defendem a inconstitucionalidade de tal dispositivo.

Penso existir, *data venia*, um certo exagero nesse particular, posto que a nova redação do parágrafo único do art. 527 não afasta a aplicação do juiz natural, no máximo posterga a apreciação da matéria por parte do colegiado, que poderá no momento do julgamento do agravo confirmar ou não a decisão monocrática.² Sem esquecermos

que a parte insatisfeita poderá ainda optar pelo pedido formal de reconsideração.

Não vejo como não se admitir que o referido dispositivo bem representa o espírito da lei, na medida em que procura dar maior efetividade ao processo, em consonância com a Emenda Constitucional nº 45, de 8-12-2004, que introduziu no rol dos direitos e garantias constitucionais fundamentais a "razoável duração do processo" (*ex vi* do inciso LXXVIII do art. 5º CF).

Ademais, se se admitir, em tese, alguma contradição dos princípios enfocados, essa aparente contradição há de ser superada por meio da melhor técnica interpretativa de normas constitucionais, na busca da harmonização. Permitindo-se, segundo lição de **Jorge Miranda**,³ "a preferência ou a prioridade de certos princípios". Portanto, há de ser considerada a regra de maior relevância, que, ao que parece, foi a escolha do legislador.

Além do mais, existe a possibilidade, a depender da urgência e gravidade do caso, de impetrar mandado de segurança, em face da decisão monocrática do relator, desde que comprovada a lesão ou ameaça de lesão provocada pelo próprio Judiciário. Neste particular, somente a prática forense poderá nos mostrar da viabilidade e pertinência desse remédio constitucional, haja vista que somente é cabível o *mandamus* contra ato judicial ilegal e violador de direito líquido e certo do impetrante, e o relator ao converter o agravo de instrumento em agravo retido, ao que parece, não está a cometer um ato ilegal.

Outro ponto a merecer comentário diz respeito à interposição de agravo retido e oral das decisões proferidas em audiência, em especial devido à polêmica que se instalou, em face do silêncio da lei em rela-

ção ao prazo para resposta: de 10 (dez) dias ou imediatamente, durante a própria audiência? Penso e advogo a opinião de que deve ter lugar durante a audiência, devendo o agravado sustentar oralmente a sua resposta.⁴

Finalmente, uma pequena ressalva. Talvez pela novidade do tema, deixou-se de mencionar que a restrição imposta à utilização do recurso de agravo na modalidade de instrumento não se encontra adstrita às decisões interlocutórias suscetíveis de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida (art. 522, parte final, do CPC). O agravo de instrumento também pode ser utilizado, de forma excepcional, contra a decisão que resolver o incidente de liquidação de sentença, a teor dos arts. 475-H e 475-M, § 3º, também do CPC.

Resta torcer, ou melhor, contribuir para a efetividade do processo e a rápida solução dos litígios, a partir de uma nova postura processual

No mais, nos resta torcer, ou melhor, contribuir para a efetividade do processo e a rápida solução dos litígios, a partir da adoção de uma nova postura processual nomeadamente dos advogados brasileiros, a partir da utilização da lei em comento, que, ao que tudo indica, aproximou-se um pouco mais do princípio da oralidade pura, de modo a se evitar a interrupção contínua dos processos que, muitas vezes, dificulta a própria prestação jurisdicional.

(*) Advogado da CAIXA em Brasília.

¹ É o caso de **Bruno Dantas do Nascimento** (*em Inovações na regência do recurso de agravo trazidas pela Lei nº 11.187, de 19.10.05, p.*), ao sustentar que o juiz natural, quando o processo está no tribunal, é o órgão colegiado; o relator não é senão alguém que age em nome do colegiado a que pertence, devendo sua decisão ser confirmada ou infirmada pela câmara, turma etc, sob pena de ver-se ferida a regra constitucional.

² É o mesmo raciocínio empregado pela mais autorizada doutrina processual e constitucional para explicar a limitação imposta ao princípio do con-

traditório ao se autorizar a concessão de medida cautelar *inaudita altera parte*. Diz-se aqui que há tão-somente uma "postergação do contraditório", nas palavras de **Luiz Guilherme Marinoni** (A antecipação da tutela, 3ª. ed., pp. 133), "o contraditório pode ser postecipado para permitir a efetividade da tutela dos direitos".

³ **Apud Alexandre de Moraes**, *Direito Constitucional, décima quarta edição*, p.45.

⁴ É o opinamento de **Teresa Arruda Alvim Wambier** (A nova lei de agravo, *in* Revista Jurídica Consulex, nº 217, JAN/2006, pp. 38-39). Sustenta a autora que o contraditório, no caso de agravo retido, deve ser oral e ter lugar durante a audiência, para que se veja respeitado o princípio da isonomia.

Em carnaval também se ama

André Falcão de Melo (*)

Pense numa menina linda! Era um pitêu, um filé, uma gata, uma coisa, uma..., sei lá, a mulher era demais, me'irmão! Falando sério. Sem exagero. A rainha da CAIXA em Maceió. E a circunscção do seu reinado é porque era aqui nascida e aqui trabalhava. Mas disputaria esse título nobiliárquico natural em qualquer lugar deste País, quiçá do mundo. Óxe, poderia dizer, até, do universo!

Mas, como nem tudo é perfeito..., era chata. E, aí, vou fazer o mesmo apelo dantes: pense numa menina chatinha!

Metida, a figura. Há quem entenda sua beleza justifique assim fosse. Mas não para Sandoval. Sei, sei que o nome do cabra, por sua vez, é meio feinho, mas o sujeito era tido como bonitão. Não era, porém, em matéria de beleza, uma versão masculina de Soninha (assim a chamavam). E, se era, o defeito é meu, que não sou especialista nessa ciência.

A vida da bela (e presunçosa) jovem era comum. Ingressara, há pouco mais de dois anos, na CAIXA. Formada em Direito, nunca exerceu. Graduou-se porque queria um título e desejava (talvez nem deseje mais) passar num concurso público ligado à área jurídica. Em suma: uma jovem normal, não afeita a maldades. Mas era metida. Que era, era.

Ele, como querido por muitos, naturalmente se via invejado por outros tantos. Afinal, além da boa aparência era inteligente, carismático e trazia (e observava) bons princípios éticos. Mas era machista. Não no sentido daquele que quer levar vantagem e explorar as mulheres. Masculino, quero dizer. Macho. Era boa pessoa. Afirmo.

De qualquer sorte, fosse como fosse a antipatia sonsa da Soninha, o fato é que Sandoval se tinha com ela impressionado e mantido o interesse por aquela miragem, mesmo após vir a saber da sua, digamos, não-virtude. E, pra completar, aquelas

músicas de carnaval das antigas (frevos e marchinhas) davam um tom nostálgico e levemente romântico ao salão do Clube da CAIXA, naquela concorrida noite carnavalesca da cidade. E o impregnavam. Ela, embora somente houvesse participado dos chamados carnavais de clube, com suas orquestras de frevo e bandas, ainda criança, sentia um imenso prazer em participar daqueles festejos de Momo, tão distantes dos axés da atualidade. O quadro, assim, estava a desenhar-se: uma linda

cão. E se sim, ela não deixara antever nem pra mim, que lhes conto esta história e deveria sabê-lo, na qualidade de narrador onisciente e onipresente.

Também não posso deixar de narrar que Sandoval, além de orgulhoso, apresentava muita cautela para abordar uma mulher por quem se encontrasse seriamente interessado. Era, nesse tema, um tímido. E a timidez - dizia para si mesmo -, se o privava de alguns vôos, ao menos o protegia de outras tantas quedas.

Assim, à míngua de amigos comuns que os apresentassem, um ao outro, avaliou que a melhor abordagem seria chamá-la para dançar. Quando? Aí são mais quinhentos. Sabedor, já, de sua fama, e como continuasse em seu pedestal, resolveu não lhe dar a mínima. Apenas fazer-se visto por ela. Finalmente, percebeu que ela o vira.

Os minutos - ou eram as horas? -, se passavam. Nem ele ia dançar, nem ela. Ao revés, flagrara Soninha virando o rosto para um pretendente que se havia aventurado a convidá-la a dançar. E o fez com absoluto desdém. Aquilo ferira Sandoval por dentro. Não que não houvesse gostado de ela não ter ido dançar com o sujeito. Mas detestava humilhação. De resto, o sentimento de solidariedade à vítima viera juntar-se à antipatia, que também já começara a nutrir, e ao inicial enlevamento, que, de qualquer sorte, ainda perdurava. Tudo num aparente paradoxo. Vai-se entender o amor, né leitor(a)?

Tomou o último gole de cerveja. Indagava a si mesmo se chegara o momento de chamá-la para dançar. Resolveu acender um cigarro. Chegou a tomá-lo em sua mão, mas quando ia acendê-lo, isqueiro ainda no bolso, a orquestra começou a tocar sua música preferida. Não podia esperar mais. Partiu,



mulher, um clima de saudade e romantismo, uma vontade, desconhecida embora, de conhecer o amor. De ambos.

Assim que chegara, a viu. Foi, talvez, o que se diz ser amor à primeira vista. Ela o notou, também. Mas rapidamente. Tão de leve que Sandoval não conseguiu sequer ter uma idéia segura disto. Tratou logo de perguntar quem era aquela belidade. Esclareceram-lhe e a sua fama de menina metida. Tentaram dissuadi-lo. Alguns por amizade, outros por inveja.

A verdade, todavia, é que Sandoval não causara em Soninha a mesma sensa-

resoluto. Medo arrefecido pelo incentivo dos olhares furtivos correspondidos, e pelas cercejas que ingeriu.

Soninha estava recostada em uma pilastra, ora observando o movimento do salão, ora conversando amenidades com alguma colega. Parecia distante, em sua realeza. Foi quando percebeu a vinda de Sandoval em sua direção. Seu coração começou a bater forte. Quando ele estava já se aproximando e, abrindo-lhe um sorriso, parecia vir convidá-la a dançar, Soninha, antes mesmo que ele balbuciasse qualquer palavra, antecipou-se-lhe e dirigiu-lhe um gesto contundente de que não queria dançar, acenando em sua direção, negativamente, ao tempo em que deixava transparecer em sua face um misto de expressão de enfado e intolerância.

Sandoval não podia acreditar. Pudessem voltar, o faria. Mas já estava quase esbarrando na garota quando recebeu o soco. O que poderia fazer? Foi então que lhe veio a luz.

- Como? Desculpe, mas vim perguntar se você tinha fogo para acender o meu cigarro - disse, mostrando-lhe o cigarro apagado entre os dedos. Soninha sentiu as pernas fraquejarem, a face enrubescer. A expressão de cansaço e desdém, que havia um segundo ostentava, transmutara-se num sorriso amarelo. Não sabia o que dizer.

- Pensei que você vinha me chamar para dançar. Não sei dançar essas músicas... - concluiu, com um sorriso amarelo, visivelmente transtornada.

- Bom, então, já que fósforo vejo que você não tem, nada impede que dancemos, ora! Vamos lá? Eu também não sei. Aprenderemos um com o outro - disse-lhe Sandoval, expressando a maior simpatia que pôde, com um largo sorriso nos lábios.

Pense numa menina linda! Era um pitêu, uma gata, uma coisa, uma... A rainha da CAIXA em Maceió

Soninha, completamente desnorreada, sem forças para resistir, e tentando remediar o vexame por ela própria açodadamente causado, aceitou o convite.

Todos olhavam perplexos. Os verdadeiros amigos, torcendo por um e outro, cheios de admiração. Os nem tanto, babando de inveja.

Sandoval não se deu por satisfeito. Lembrou-se que sentira um certo desejo de vingar seus pares, horas atrás? Agora, sentia com ainda mais fervor a vontade de lhe dar

uma lição, que pusesse abaixo aquele nariz empinado de uma vez por todas. Deixou passar algum tempo, afastou um pouco mais o seu corpo do dela e, escancaradamente, enfiou a mão no bolso da camisa, de lá tirando seu isqueiro. Acendeu o cigarro, com ele, na frente dela. Tragou. Tudo sob o seu olhar atônito. Ele sorriu, enquanto soltava a fumaça para o lado. Soninha, que há tempos procurava o chão ilusório de rainha em que acostumada a pisar, sentiu-se literalmente planando. Tentando um sorriso, agora já amarelo pálido, disse-lhe, em tom de brincadeira:

- Cachorro - ao que ele lhe respondeu, sempre sorrindo:

- Tô cansado. Pensando bem, quero dançar mais não. Vamos sair?

(.....)

- Menina, a noiva está linda, deslumbrante mesmo!

- E que simpatia! Que sorriso! Vou querer um vestido assim no meu.

- Quanta felicidade desses dois... hummm...

- Ai, ai, que inveja...!

- É o casal mais bonito da CAIXA, sem sombra de dúvida.

- Olha o guardanapo da recepção! Que mimo: S & S.

- Soninha e Sandoval.

(*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL

Apoio ao negócio

JURIR/Manaus recebe, de novo, prêmio conferido pela Superintendência do Amazonas

O JURIR/Manaus recebeu, pela segunda vez consecutiva, o prêmio "Reconhecimento pelo Resultado", conferido anualmente pela Superintendência Regional Amazonas. Como em 2005, as agências e PABs amazonenses deram ao Jurídico, em 2006, a maior pontuação entre as unidades por sua contribuição para o apoio ao negócio.

De acordo com o gerente em exercício Ildemar Egger Júnior, contribuíram para a distinção as visitas aos pontos de venda, a internalização da análise dos processos habitacionais, o atendimento rápido das consultas, a alocação de um advogado para atendimento do consultivo, participação em



Equipe do JURIR/Manaus. Em pé: Daniele Rodrigues (técnica bancária), Patrícia Costa (gerente de serviço S.E.), Vanessa do Nascimento (técnica bancária), Andres Maquiné (analista), Ildemar Junior, Alcefredo de Souza, David Neto. Sentados: Nayana Costa (técnica de microinformática), Aline Barbosa (analista), Alirio Marques.

reunião da AGECEF, contato constante com os gerentes e o superintendente.

O advogado Alirio Vieira Marques acredita que foram levados em conta, pelo menos, dois valores éticos adotados pela empresa: o compromisso e a responsabilidade. Isso acontece, segundo ele, porque os profissionais da unidade sabem que as respostas tempestivas são essenciais para a tomada de decisões pelos administradores.

O advogado Alcefredo Pereira de Souza, representante da ADVOCEF, destaca, nesse sentido, a atuação atenta aos feitos consultivos em geral, inclusive pelo telefone, sempre que possível.

ADVOCEF, CENA JURÍDICA

Outra Revista do Direito

Será lançada, em fevereiro, a Revista da Procuradoria Geral do Banco Central, com o objetivo de divulgar trabalhos jurídicos relacionados com as áreas de atuação da instituição. É um projeto do procurador geral Francisco José de Siqueira, que se inspirou na Revista da ADVOCEF, entre outras publicações. O advogado Fabiano Jantalia, ex-CAIXA e atual BACEN, integrante do Conselho Editorial da Revista da ADVOCEF, passou subsídios à assessoria do procurador, no lançamento da segunda edição no STJ.



Revista da ADVOCEF n° 4

Os autores que querem participar da quarta edição da Revista de Direito da ADVOCEF devem enviar seus artigos até 16/03/07, para revista@advocéf.org.br.

Um parecer

Às vezes, os advogados recebem mensagens solicitando um parecer, sem o esclarecimento necessário sobre a dúvida. Ao receber uma dessas, há poucos dias, o advogado Rogério Bacchi, do JURIR/Porto Alegre, teve a inspiração para a crônica publicada na página 12. Segundo Rogério, os que trabalham na área consultiva irão identificar a situação.

Revista da ADVOCEF na UEL

Como as edições anteriores da Revista de Direito da ADVOCEF, a número 3 já pode ser encontrada na Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina. Um exemplar foi levado pelos advogados José Carlos Pinotti Filho e Daniela Pazzinato, da REJUR/Londrina, em visita ao reitor Wilmar Marçal, em janeiro. Notícia no site da Universidade registra o encontro (foto) e informa que Pinotti, formado pela UEL, é filho do ex-reitor José Carlos Pinotti, no período de 1978 a 1982.



Visita à UEL: os advogados José Carlos Pinotti Filho e Daniela Pazzinato, com o reitor Wilmar Marçal

Notícias de salários

Os 3.974 procuradores federais e 1.466 advogados da Advocacia-Geral da União (AGU) recebem R\$ 10.497,56, com a gratificação de desempenho já incorporada. Em janeiro de 2008, a remuneração deve passar para R\$ 11,2 mil. Em junho de 2009, para R\$ 11,9 mil.

Há 36 vagas de procurador do Estado na Procuradoria-Geral do Paraná, que realiza concurso (inscrições feitas até 15/2). Vencimentos de R\$ 9.891,18.

Notícias de salários 2

O ministro do STF Marco Aurélio Mello propôs trocar seu salário (R\$ 24.500) pelo dos parlamentares (R\$ 12.800) devido às vantagens garantidas pelo Legislativo. “Estou disposto a partir para o desafio de trocar de posição com o Legislativo. O parlamentar tem inúmeras vantagens que nós não temos. Eles têm penduricalhos infundáveis”, disse.



A proposta veio em reação ao projeto de congelar os salários dos ministros do STF até que se chegue a um consenso sobre o limite do salário do funcionalismo público federal. A hipótese, que segundo Mello causaria um "faroeste" entre o Legislativo e o Judiciário, foi defendida pelo presidente eleito da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP).

Posse na AGECEF/São Paulo

A advogada Flávia Fidalgo Karrer, representante jurídica da ADVOCEF em Campinas, compareceu à posse da nova Diretoria da AGECEF/São Paulo, em 22 de janeiro.

Flávia ressaltou a importância de acompanhar as realizações das entidades que, como a ADVOCEF, buscam a melhoria das condições de trabalho de seus associados.

Os gerentes da CAIXA Valéria Martuscelli, Fausto Martuscelli, José Antonio Gonçalves (presidente eleito da AGECEF/SP) e Rosana Monteiro. A advogada Flávia Karrer, representante da ADVOCEF, aparece atrás, à esquerda.



Índice do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reduziu seu índice de congestionamento de 88% para 32%, resolvendo 2,2 mil dos 3,2 mil processos enviados desde sua criação. O Conselho estuda a implantação de uma espécie de critério de "repercussão geral" para a admissão de processos, como a regra criada para o STF. A ideia é afastar demandas de cunho individual e solução de disputas internas dos tribunais.



Segredos da Justiça

Da coluna Radar, na Veja de 7/2: "Na semana passada, durante algumas noites, Márcio Thomaz Bastos teve um trabalho extra em seu quarto de hotel, em Brasília. Utilizando-se de um triturador de documentos, o ministro da Justiça eliminou quilos e mais quilos de documentos secretos que acumulou nestes quatro anos no poder. Nem tudo, porém, vai se perder desse período: Bastos está botando um ponto final no 17º volume de seu diário, que conta em detalhes os segredos desses quatro anos."

Apoio dos engenheiros

"Resistir é preciso!", saudaram Heitor Pereira e Sydney Reis, presidente e diretor da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, aplaudindo a crônica "O Saci e a Bicicleta", publicada no Boletim da ADVOCEF em outubro de 2006. O texto, do advogado André Falcão, do JURIR/Maceió, trata do uso excessivo de termos estrangeiros.

Novo juiz em Goiás

Tomou posse no Tribunal de Justiça de Goiás, em 13 de fevereiro, o ex-advogado do JURIR/Goiania Leonys Lopes Campos da Silva. Ele estava na CAIXA desde agosto de 2005. Sua conquista, segundo o colega Leandro Jacob Neto, representa mais uma prova do "excelente nível de preparo dos causídicos da CAIXA".

Patrimônio de afetação

Segundo o jornal Valor Econômico, apenas 90 empreendimentos imobiliários no país adotaram o patrimônio de afetação em 2006, representando 20% dos negócios que tiveram financiamentos com recursos da poupança. O instrumento, instituído em 2004, consiste na adoção de um patrimônio próprio para cada empreendimento, que tem contabilidade separada das operações da incorporadora/construtora, para garantir a destinação dos recursos.

Um parecer, por favor!

(*) Rogério Ampessan Coser Bacchi



Volta e meia me pergunto por que cargas d'água os colegas mandam um documento para o Jurídico, pretendendo que ele seja analisado e sobre ele seja emitido parecer, escrevendo telegraficamente uma mensagem codificada num pedacinho de papel, daqueles que se usa para deixar um recadinho na porta da geladeira para os filhos lembrarem de colocar o lixo na rua.

Fosse no tempo da KGB ou da Gestapo, talvez os advogados dispusessem de um livro de códigos para poder entender do que se trata...

No entanto, estamos no terceiro milênio, era dos computadores, e, mesmo assim, ainda não conheci um advogado sequer que utilizas-

se uma bola de cristal de modo suficientemente razoável para adivinhar o que quer o consulente. Afinal, advogados são técnicos, não magos (embora alguns sejam magos com as palavras...).

Apesar disso, muitas vezes fazemos um esforço para tentar antever que tipos de dúvidas poderiam estar ocorrendo na mente do consulente e, diante dos códigos indecifráveis e do documento mudo, arriscamos uma interpretação e nos manifestamos sobre o que achamos que poderia sanar a dúvida do colega. E o mais interessante é que em cerca de 80% dos casos... estamos errados! E o que é pior, o colega acha que entendeu o recado e faz o que não foi

dito para aquilo que não foi perguntado.

Depois, quando a encrenca está armada, o colega defende-se dizendo que foi orientado pelo Jurídico...

Na época em que o Armando Ferreira Fonticiella era advogado do Consultivo, inúmeras vezes escreveu um despacho simples e devolveu o documento ao consulente. O despacho dizia: "Nada me pedem, nada lhes dou".

Invariavelmente o documento retornava com uma consulta bem formulada e aí o Armando elaborava um parecer que atendia às necessidades e anseios do consulente.

(*) **Advogado da CAIXA em Porto Alegre/RS**